



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 049/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino de São Carlos

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre onde os relatórios da CMA são disponibilizados e as portarias de nomeação desde 2016. Informações incompletas. Envio extemporâneo. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 049/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino de São Carlos, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre onde os relatórios da CMA são disponibilizados e as portarias de nomeação desde 2016.
2. Em resposta e em recurso, o ente informou o endereço eletrônico do site oficial onde as informações requeridas podem ser acessadas, oportunidade em que enviou para o interessado, em anexo, as portarias solicitadas. Insatisfeito, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado – OGE conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a complementar as informações, o órgão remeteu para o solicitante as portarias existentes desde 2016. Cientificado, o requerente reiterou o recurso.
4. Em análise do caso concreto, verifica-se que o órgão atendeu a demanda, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
5. Considerando que houve o atendimento adequado ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da citada Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto estadual nº 58.052, 16 de maio de 2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202207385A